LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2003

DENOMINA RUA EMÍLIO ARTHUR BERGER VIA PÚBLICA URBANA DO MUNICÍPIO DE AGUDO.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Passa a ser denominada Rua Emílio Arthur Berger, via pública urbana da cidade de Agudo.

Parágrafo único – A via pública de que trata o caput deste artigo consiste na rua denominada F3, que se inicia na Av. Santo Ângelo e se estende até a Rua Augusto Eisen, ladeada pelas quadras E16C, F16C, C20C, E16D, F16D e C20D, descrita no Anexo Único, que passa a fazer parte da presente Lei.

Art.2º- Na Placa de denominação deverá constar – "Rua Emílio Arthur Berger – *Comerciante e líder comunitário. Lei Municipal ...*"

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de setembro de 2003; 145º da Colonização e 44º da Emancipação.

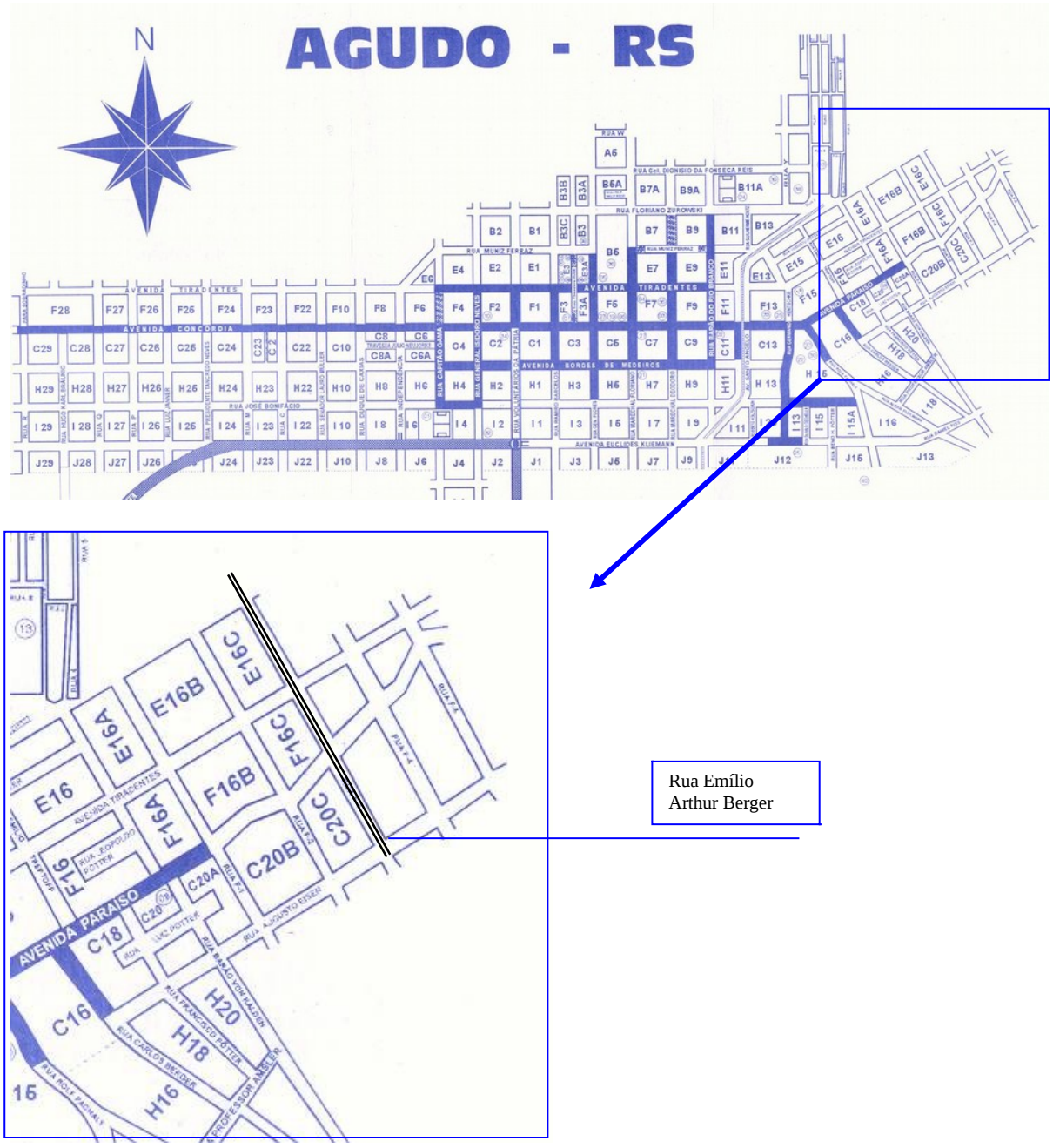
LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec.Mun.da Administração

Lei 1513/2003

Anexo Único (art. 1º, § Único)



Agudo, 09 de setembro de 2003.